



Decreto Orçamentário nº 33 / 2021

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA:

SUPLEMENTAÇÃO

O(a) Prefeito(a) Municipal de NOVO SANTO ANTONIO, ESTADO DE MATO GROSSO, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 444 de 29/12/2020,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SANTO ANTONIO discriminadas abaixo:

05.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

10.301.0369.2016 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS C/ A SECRETARIA DE SAÚDE

102 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 15.000,00

106 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde 30.000,00

45.000,00

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

123 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil

0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 10.000,00

10.000,00

09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

26.782.0377.2046 - MANUTENÇÃO ESTRADAS MUNICIPAIS NÃO PAVIMENTADAS - FETHAB

368 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

0130 - Recursos do Fundo de Transporte e Habitação - FETHAB 20.000,00

20.000,00

07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

20.606.0372.1045 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

566 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

0124 - Outras Transferências de Convênios ou Contratos de Repasse da União (não relacionados à educação/saúde/assistência social) 16.000,00

16.000,00

Total Geral de Suplementações: 91.000,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

05.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0368.1031 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES



Decreto Orçamentário nº 33 / 2021

113 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0146 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde	20.000,00
	<u>20.000,00</u>
10.301.0367.2017 - MANUTENÇÃO ENCARGOS COM O FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
122 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	
0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	10.000,00
124 - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	
0102 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	15.000,00
	<u>25.000,00</u>
10.301.0368.2021 - MANUTENÇÃO DO PASCAR	
145 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	
0142 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Estado	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
07.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
20.606.0372.1042 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA AGRÍCOLA MECANIZADA	
234 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0100 - Recursos Ordinários	16.000,00
	<u>16.000,00</u>
08.002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0375.1066 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	
305 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
09.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	
25.751.0373.1079 - AMPLIAÇÃO E/OU MELHORIA DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
349 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0117 - Contribuição para o Custeio dos Serviços de Iluminação Pública - COSIP	10.000,00
	<u>10.000,00</u>
Total de Reduções ...:	91.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

NOVO SANTO ANTONIO/MT, 1 de Julho de 2021.

ADAO SOARES NOGUEIRA
PREFEITO